DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.860 DE21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Promissão, e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Promissão.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que o substituir e que reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra. O Secretário da Administração _____CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.861 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Delimita área de expansão urbana e dá outras providências".

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Zona de Expansão Urbana, no Município de PROMISSÃO, Estado de São Paulo, o seguinte imóvel rural com matrícula 14.128 do C.R.I. de Promissão, situado na Estrada Vicinal Gentil Moreira, km 02, sentido Promissão-Avanhandava, no Bairro Patinhos, de propriedade de INCORVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a seguinte descrição:

"Partindo do ponto 39, interseção da divisa entre Fazenda Brasília – Matrícula 12.273, pertencente à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015
www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sonia Rodrigues Germano Mendes e esposo – e faixa de domínio pertencente ao DNIT -Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (antiga Ferrovia R.F.F.S.A), de coordenadas UTM E (X) = 616002.1229 e N (Y) = 7620652.3573, segue junto à divisa da Fazenda Brasília, com rumo em ângulo de 47°41'35"SW e por uma extensão de 325,76 metros, até o ponto 40, de coordenadas UTM E (X) = 615761.2100 e N (Y) = 7620433.0900. Deste ponto deflete à esquerda, com rumo em ângulo de 52°27'00"SE e segue por uma distância de 223,46 metros, até atingir o ponto 40A, de coordenadas UTM E (X) = 615938.3740 e N (Y) = 7620296.9015, confrontando com a Estrada Vicinal Gentil Moreira – PSS-060. Daí, deflete à esquerda, com rumo de 47°41'36"NE e segue por uma distância de 334,33 metros, até atingir o ponto 46A, de coordenadas UTM E (X) = 616185.6286 e N (Y) = 7620521.9386, confrontando com área remanescente – Matricula n° 7.706 de Oscar Antonio Gomes e esposa. Deste ponto, deflete à esquerda, com rumo de 54º35'54"NW e segue por 225,13 metros, confrontando com a faixa de domínio pertencente ao DNIT -Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (antiga Ferrovia R.F.F.S.A), até o ponto 39, início desta descrição. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição compreende à área total de 72.600,00 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei no mapa oficial da cidade e do município de Promissão.

Art. 3º Os tributos municipais incidirão no imóvel reportado nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra. O Secretário da Administração _____CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 6.449, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 555.597,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda		
	121	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS		2.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	131	04.123.0003.2141.0000	MANUT. DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – D		131.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Divisão de Educação Básica		
	150	12.122.0005.2032.0001	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	04	Administração de Convênios Diversos - Educação		
	227	12.361.0020.2038.0002	MANUTENÇÃO ENS. FUND. 40% - SALÁRIO EDUC		170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	05	06	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação		
	254	12.306.0005.2020.0001	MANUT. DIR. DE ABASTECIMENTO - REC. PRÓPR		75.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	271	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		14.300,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
	438	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		14.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer		
	471	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,		11.000,00

		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	09	02	Divisão de Obras						
	492	15.451.0010.2121.0000		MANUTENÇÃO DO CIDE					39.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		130	001	Manutenção conv. CIDE					
	493	15.451.0010.2121.0000		MANUTENÇÃO DO CIDE					20.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
					F.R.:	0	02	00	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		130	001	Manutenção conv. CIDE					
02	09	03	Divisão de Serviços						
	498	15.451.0010.2109.0000		MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS					5.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
					F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	10	02	Divisão de Mobilidade Urbana						
	513	15.451.0010.2115.0000		MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA					13.797,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
					F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	13	01	Divisão de Negocios Juridicos						
	566	03.091.0016.2166.0000		MANUT. DE SENT. JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS D					45.000,00
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda						
	120	04.123.0003.2026.0000		MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS					-2.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0	0100		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	129	04.123.0003.2028.0000		MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS					-131.000,00
		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	0100		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	130	04.123.0003.2031.0000		MANUTENÇÃO DESP. EXERCÍCIO ANTERIOR					-59.300,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
					F.R. Grupo:	0	0100		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	05	01	Divisão de Educação Básica						
	167	12.361.0005.2033.0002		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPR					-90.200,00
		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
					F.R. Grupo:	0	0100		
		01		TESOURO					
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	05	04	Administração de Convênios Diversos - Educação						
	234	12.365.0020.2175.0000		MANUT._ENS. INFANTIL 40% - SALÁRIO EDUCAÇÃ					-21.400,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					
					F.R. Grupo:	0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
	236	12.365.0020.2188.0000	MANUT. AQUIS. DE SISTEMA	DE ENSINO 40% - AS				-148.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
02	06	02	FMS - Atenção Básica					
	293	10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS					-14.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer					
	474	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, TU					-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	09	02	Divisão de Obras					
	489	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS					-40.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	09	03	Divisão de Serviços					
	499	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS					-23.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	10	02	Divisão de Mobilidade Urbana					
	511	15.451.0010.2115.0000	MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA					-4.833,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	10	03	Departamento Municipal de Segurança Pública					
	521	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA					-8.964,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0	0100	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 03 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DECRETO Nº 6.452, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.856, de 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 125.589,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade		
	335	10.302.0007.2074.0000	MANUT. BLMAC - TETO MUN. R. PSICOS. (RSM C		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 039	BLMAC - TETO MUN. R. PSICOSSOCIAL		
	337	10.302.0007.2074.0000	MANUT. BLMAC - TETO MUN. R. PSICOS. (RSM C		19.660,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 039	BLMAC - TETO MUN. R. PSICOSSOCIAL		
02	06	04	FMS - Vigilância em Saúde		
	359	10.305.0007.2080.0000	MANUT. BLVGS DE VIGILÂNCIA e PROMOÇÃO d		25.122,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 040	BLVGS - VIGIL. e PROMOÇÃO em SAÚDE		
	360	10.305.0007.2080.0000	MANUT. BLVGS DE VIGILÂNCIA e PROMOÇÃO d		7.687,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 040	BLVGS - VIGIL. e PROMOÇÃO em SAÚDE		
	361	10.305.0007.2080.0000	MANUT. BLVGS DE VIGILÂNCIA e PROMOÇÃO d		14.120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 040	BLVGS - VIGIL. e PROMOÇÃO em SAÚDE		
	362	10.305.0007.2158.0000	MANUT. ASSIST. FINANC. COMPL. AG. CONTR. E		39.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 048	MANUT.ASSIST.FINANC.COMPL-AG.CONT.EDEMIA		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**125.589,00**
	Fontes de Recurso		
	05	00	125.589,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DECRETO Nº 6.455, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Constitui a Sala de Situação Municipal das Arboviroses no Município de Promissão."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir desta data constituída a Sala de Situação Municipal de Arboviroses, no âmbito do Município de Promissão, incumbido de coordenar e acompanhar ações de mobilização social.

Art. 2º A Sala de Situação Municipal de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica Virus), de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes representantes:

I- Secretaria Municipal de Saude: Tiago Machado de Castro;

II- Vigilância em Saude: Claudia Maria Sanches Negreiros;

III- Vigilância Epidemiológica: Tatiana Carla de Oliveira Souza e Mara Silvia Claro da Silva;

IV- Vigilância Sanitária: Luiz Mahul Interlandi e Ossamu Iassunaga;

V- Controle de Vetores- Geraldo Nunes da Silva e Cristiane Barbo Ribeiro;

VI- Atenção Básica: Mariana Bertelli M. de Souza Cardoso;

VII- Secretaria da Educação: Daniela P. L. Franco Augustinho e Eliana Conceição C. Santos;

VIII- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente: Antonio Marcos Oliveira e Alessandro Lucas da Silva Martins;

IX- Secretaria de Planejamento: Adriano Liel Previatto e Rodrigo Gargaro Gonçalves;

X- Secretaria de Obras: Antonio Almeida Conrado e Oscar Serafim;

XI- Equipe de Educação Ambiental do SAAE: Camila Cristina Freitas e Eliza Carla Parra Martin;

Art. 3º A Sala de Situação Municipal das Arboviroses será um espaço de diagnóstico, definição de estratégias e monitoramento de condições e ações visando a eliminação do principal vetor implicado, o **Aedes Aegypti,** para o enfrentamento da Dengue, Zica Virus e Chicungunya.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos o Decreto n.º 6.351, de 03 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DECRETO Nº 6.456, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.859, de 21 de fevereiro de 2020 e dá outras providências."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Divisão de Obras					
	596	15.451.0010.1193.0000	CONV Nº 976/2019/RECAPEAMENTO – REC. ESTA					700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100056	CONV.Nº976/2019/RECAPEAMENTO-REC.ESTADUA					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **700.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 26 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DECRETO Nº 6.457, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.858, de 21 de fevereiro de 2020 e dá outras providências."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Divisão de Obras					
	597	15.451.0010.1194.0000	CONV Nº 933/2019/RECAPEAMENTO – REC. ESTA					150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100055	CONV.Nº933/2019/RECAPEAMENTO-REC.ESTADUA					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPROMISSÃO, 26 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DECRETO Nº 6.458, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.857, de 21 de fevereiro de 2020 e dá outras providências."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Divisão de Obras					
	598	15.451.0010.1195.0000	CONV Nº 549/2019/RECAPEAMENTO – REC. ESTA					100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100054	CONV.Nº549/2019/RECAPEAMENTO-REC ESTADUA					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIICPAL DE PROMISSÃO, 26 de fevereiro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Com base nas informações constantes do Processo nº 006/2020 referente ao P.P. 001/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 04 de março de 2020.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO – SAAE

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis, COMUNICA que realizará no dia 24/03/2020 as 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL n°02/2020 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais hidráulicos destinados ao consumo da Autarquia pelo período de 01 (um) ano.

O EDITAL e seus anexos estão à disposição para os interessados no site:

https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1

Maiores Informações pelo Tel. (14) 3541-0577/ 3541-0270

Considera o horário oficial de Brasília/DF.

Promissão/SP, 05 de março de 2020.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU

Diretor Geral SAAE – Promissão